PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER SOBRE O **Projeto de Lei Nº 1562/2025, de autoria do Chefe do Executivo, que " DISPÕE SOBRE AS FESTIVIDADES DA CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

RELATÓRIO:

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e lazer da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **PROJETO DE LEI Nº 1562/2025 que, "DISPÕE SOBRE AS FESTIVIDADES DA CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte e Lazer cabe especificamente, nos termos do art.º 71-C, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

O Projeto de lei nº 1.562/2025 tem como objetivo regulamentar e assegurar que essas festividades sejam promovidas de maneira ordenada, democrática e segura, respeitando os princípios da igualdade de oportunidades e da transparência administrativa.
Essa iniciativa visa democratizar o acesso à cultura e evitar que os custos com direitos autorais se tornem um obstáculo à participação de grupos culturais que, ao longo dos anos, têm contribuído significativamente para a manutenção e renovação das tradições carnavalescas do município.
O Projeto também valoriza a história cultural do município ao estabelecer que os blocos carnavalescos com participação regular em edições anteriores terão
Preferência na utilização dos serviços dos espaços públicos. Essa medida assegura a continuidade das tradições locais e reconhece a contribuição histórica desses grupos para a identidade de Pouso Alegre.
Além disso, ao prever a possibilidade de isenção de taxas administrativas e preços públicos, bem como a cessão de bens e estruturas de apoio, como banheiros químicos e gradis de segurança, a proposta reforça o compromisso do Poder Público em apoiar e fomentar a realização do carnaval de forma inclusiva, especialmente para grupos que enfrentam maiores dificuldades financeiras.

CONCLUSÃO DA RELATORIA

O Relator da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte e Lazer feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1.562/2025.**

Pouso Alegre, 11 de fevereiro de 2025.

HELIO CARLOS DE OLIVEIRA:59153024672
Assinado de forma digital por HELIO CARLOS DE OLIVEIRA:59153024672
Dados: 2025.02.11 16:28:51 -03'00'

Hélio Carlos de Oliveira

Relator

FREDERICO COUTINHO DE SOUZA DIAS:05922217682
Assinado de forma digital por FREDERICO COUTINHO DE SOUZA DIAS:05922217682
Dados: 2025.02.11 16:53:42 -03'00'

Fred Coutinho
Presidente

ELIZELTO GUIDO PEREIRA:04946602607
Assinado de forma digital por ELIZELTO GUIDO PEREIRA:04946602607

Elizelto Guido
Secretário